



Divulgação do Regime de Distribuição de Almoço no período de interrupção letiva do carnaval

Informamos todos os encarregados de educação, que podem requerer, a atribuição de almoços para os períodos de férias e interrupções letivas (Carnaval), até ao dia 10 de Janeiro de 2024, através do requerimento na página da escola ou entregue nos serviços Administrativos, o mesmo deverá ser enviado para o seguinte mail: ASE.ebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt

Salvo a determinação de outras normas de intervenção junto de cada agregado familiar, o custo a suportar pela refeição nos períodos supracitados é o mesmo a que o aluno estaria sujeito durante o período letivo.

Após os pedidos estarem em conformidade, os requerimentos serão encaminhados para o ISSA, IPRA que avaliará cada situação e encarregar-se-á da distribuição das refeições.

Ponta Delgada, 03 de janeiro de 2024

O Conselho Executivo